



COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1439/2021 CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1669/2021

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.ª. a participar da COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1439/2021 – CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1669/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HIDRÔNICO 36.000 BTUS TIPO CASSETE PARA SALA NÚCLEO DE PESQUISA, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

OBJETO

- 1.1. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HIDRÔNICO 36.000 BTUS TIPO CASSETE PARA SALA NÚCLEO DE PESQUISA.
- 1.2. Local da prestação do serviço: Avenida Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira César CEP 01246-000 São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- **a.** Deverão ser encaminhadas até 03 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta concorrência, para os seguintes emails: gustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.
- **b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm) e por via eletrônica.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.





4. VISITA TÉCNICA

- 4.1 Os interessados em participar desta "Concorrência" deverão comparecer na visita técnica, que será realizada no dia 24/02/2021 às 10h00, horário de Brasília (tolerância de 15 minutos), no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César São Paulo/SP. Procurar pelo Srs. Mauro Tashima ou Raul Barbosa Ramais 3514 ou 4706.
- **4.2.** Os representantes das empresas, deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação.

Obs.: A Visita Técnica é obrigatória. A empresa que não apresentar o Atestado de Visita, não estará apta a participar do processo de concorrência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- **5.2.** Deverá enviar a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo procurador legal **(anexo II)**;
- **5.3.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:
 - a) Razão Social completa;
 - b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
 - d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
 - e) Objeto da proposta;
 - f) Preço proposto;
 - g) Prazo de garantia: 12 meses para a mão de obra e materiais;
 - h) Prazo de entrega do serviço: Até 02 meses após início das atividades;
 - i) Condição de pagamento: Após término do serviço;
 - j) Execução do Pagamento: O pagamento será executado 60 da recepção da Nota Fiscal pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
 - k) Condição do serviço: Regime de Empreitada Global;
 - 1) Prazo de validade da Proposta: **mínimo de 30 dias**;
 - m) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.





6.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **26/02/2021**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:
 - a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br, luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1439/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1669/2021 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HIDRÔNICO 36.000 BTUS TIPO CASSETE PARA SALA NÚCLEO DE PESQUISA.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA Instituto do Câncer do Estado de São Paulo Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP. SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- CONFIDENCIAL
- COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1439/2021 CONCORRÊNCIA -PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1669/2021.
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **7.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **8.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerandose os requisitos do Memorial Descritivo.
- **8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.





9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- **9.1.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo
 - Menor prazo de entrega/ implantação;
 - Maior prazo de Condição de pagamento;
- **9.2.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.
 - 9.3. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
 - a) Portal da Transparência:

(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);

c) Cadin:

(www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- **9.4.** Além da consulta prevista no item 8.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- **9.5.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- **9.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **9.3.** Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **9.5.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser





providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Gustavo Firmino Comprador Responsável Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras – ICESP





ANEXO I (Memorial Descritivo)







Ao Departamento Financeiro A/C Sr. Antônio Miranda

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_03.21 - Ar Condicionado Cassete (Núcleo de pesquisa)				
Área:	Engenharia Predial - DECI	Data:	15/01/2021		

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de uma máquina de ar condicionado de 36.000 BTU para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, locado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP

2 JUSTIFICATIVA:

Devido à necessidade de melhorar a climatização dos ambientes da sala Núcleo de pesquisa Setor Administrativo.

3 ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Fornecimento de equipamento e materiais para instalação de um equipamento de ar condicionado tipo fancoil cassete 36.000Btus hidrônico para a sala núcleo de pesquisa;

Fornecimento de mão obra para abertura e fechamento do forro para passagem de nova rede de água gelada necessária para atender aos fancoil a ser instalado;

Fornecimento de mão obra e material para realizar se necessário contenções em divisória naval ou lona plástica.

Será montado uma rede de água gelada desde o Shaft de água gelada até o local de instalação dos fancoils com realização de furo em carga para alimentação das maquinas a serem instaladas.

O serviço deverá ser TurnKey, todo serviços e materiais será de responsabilidade da contratada

A empresa deverá colocar nos custos, serviço em finais de semana ou feriados para execução.

Prazo de entrega das obras 2 meses após o início das atividades.











Av. Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César São Paulo - SP 01246-000 Tel.: 11 3893.2000 www.icesp.org.br

ET_ENG.PRED_03.21 - Ar Condicionado Cassete (Núcleo de pesquisa).docx







Material estimado:

140 mts de tubo de aço galvanizado de 1" com isolamento elastomérico armacel parede 32mm;

Montagem de rede de dreno de água de condensados;

Montagem de instalações elétricas desde o quadro até as maquinas que serão instaladas; — Abertura e fechamento de forro com acabamento.

Responsabilidade da contratada:

- Fornecer todo material necessário para a execução do serviço
- Fornecer todas as ferramentas necessárias e adequadas para tarefas usuais e em altura (andaimes, escadas, dobradeira, etc.);
 - Todos os EPIs aos funcionários;
 - Materiais de consumo (eletrodos, gases para solda, etc.) / suportes metálicos;
 - Refeição/ Transporte
 - Recolhimento de impostos;

Garantia

 Os serviços executados terão garantia de 12 (meses) para a mão de obra e materiais.

4 SOLICITAÇÃO TASY:

Solicitação 49880

Atenciosamente,

Charle José Alves de Araujo Assistente Administrativo – DECI Raul Barbosa Rodrigues Engenheiro de Controle e Automação









Página 2 de 2

Av. Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César São Paulo - SP 01246-000 Tel.: 113893.2000 www.icesp.org.br





Complemento:

- O planejamento da execução do serviço deverá ser aprovado de comum acordo entre as partes.
- O serviço deverá ser TurnKey, todo serviço e materiais será de responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá colocar nos custos, serviço em finais de semana ou feriados para execução.
- Prazo de entrega do serviço: Até 02 meses após início das atividades.
- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado ao término do serviço, após aprovação da Engenharia do ICESP, amparado por Nota Fiscal;
- Execução do Pagamento: O pagamento será executado 60 dias da recepção da Nota Fiscal e dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP.
- Condição do Serviço: **Regime de Empreitada Global.**
- Visita técnica: Obrigatória.
- Prazo de garantia: 12 meses para a mão de obra e materiais.





ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE</u> FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021.							
São Paulo de de	de						
Representante Legal Identificação							

10





ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1439/2021 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1669/2021

Atestamos que a empresa _							visto	riou
o(s) local(is) onde será(ão)	prestado(os)	o(s)	serviço(s)	de	INSTALA	ÇÃO	DE	AR
CONDICIONADO HIDRÔNICO	36.000 BTUS	TIPO	CASSETE	PAR	A SALA	NÚC	LEO	DE
PESQUISA, tomando conhecim	nento da natu	Jreza	e vulto do	os sei	viços, be	em c	omo	de
todas as condições locais que	direta e indire	etame	ente se relo	acior	nam com	а ех	ecuç	ção
dos trabalhos.								
	São Paulo	Ͻ,	de				de 20	021.
Representante DECI/ICESP			Represent	ante	Empreso	d		
Matrícula:			R.G.: E-mail:					
			Telefone:					
Representante Compras – FFM,	/ICESP							
Matrícula:	/ICL3I							